



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3.300 DE 26 DE MAIO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.106/86, que tornou nulo o ato de reintegração no Quadro de Pessoal Civil da União, dos servidores, **SONIA MARIA DE FREITAS BELO, ROSA PE TINATTI FERREIRA** e **ANA ANTONIA DE ARRUDA**, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Vilhena-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em de de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Arquivo no Distrito Estadual
1815 / 1822 de 18/10/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2.000 DE 22 DE MAIO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.108
de 1987, que tornou nulo o ato de reintegração no Quadro de Pessoal Civil
do Município de Vilhena, em favor das servidoras SÔNIA MARIA DE FREITAS BELLO ROSA, TATIANA
FERRAZ FERREIRA e ANA ANTÔNIA DE ARRUDA, Professoras lotadas no
Município de Vilhena-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de Maio de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GALCIA DE SANTANA
Governador